



Procedimento Administrativo n. 006/2020
MPRJ 2020.00256582

PROMOÇÃO

Ciente da resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Aperibé em doc. 034, através da qual encaminha o Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 006/20 a que aderiu, bem como da certidão exarada pela Secretaria em doc. 035 informando que os ofícios nº 273/21 e 332/21 não foram respondidos até a presente data.

Considerando que os esclarecimentos solicitados no Ofício nº 332/21 foram obtidos junto ao Responsável pela Central de Regulação do Estado do Rio de Janeiro na reunião realizada em 23.03.2021, **deixo de reiterá-lo.**

À Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva,

1. Reiterar o ofício nº 273/21, com envio por e-mail e confirmação de recebimento pelo destinatário, consignando-se a advertência quanto a possibilidade de apuração de eventual prática criminosa em caso de nova desídia, na forma do art. 10 da Lei nº 7347/85, e de ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, inc. II, da Lei nº 8.429/92. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada por e-mail (prazo de resposta: 30 dias);
2. Aguardar as respostas referentes aos ofícios nº 346/21, 347/21, 348/21, 349/21, 350/21, 385/21 e 386/21, controlando seus prazos;
3. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação das respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 22 de abril de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça